



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### **PORTARIA N.º 611, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a transferência de lotação de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26 da Lei n.º 675/2004, a solicitação formalizada pelas Secretarias Municipais envolvidas, e Processo Digital sob o n.º 7487/2023,

### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Transferir de Lotação, a servidora **Susane Paludo Martins**, matrícula funcional n.º 94420/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, passando da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar desta data.


**Art. 2.º** Revogar, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), a servidora mencionada no Art. 1.º desta Portaria, concedida por meio da Portaria n.º 296, de 28 de junho de 2018, a contar desta data.

**Art. 3.º** Revogar, a gratificação de 30% (trinta por cento), a servidora mencionada no Art. 1.º desta Portaria, concedida por meio da Portaria n.º 039, de 02 de fevereiro de 2021, a contar desta data.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2969  
de 10/11/23 FL.  
Visto 